

BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME 03.215.790/0001-10 - NIRE 35.300.171.896

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Toyota do Brasil S.A. ("Sociedade"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar. **2. PRESENCAS:** Dispensadas as publicações de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas". **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Francisco Savoldi e secretariados pelo Sr. Carmine Tiano Neto. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a distribuição e pagamento de dividendos aos acionistas e (ii) o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. **5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar e proceder: (i) à distribuição e pagamento aos acionistas, a título de adiantamento de dividendos do corrente ano, do valor líquido total de R\$12.994.000,00 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), correspondente a parte da conta de reserva de lucros do ano de 2021 da Sociedade, e (ii) ao pagamento de juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 51.506.000,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e seis mil reais), líquido de imposto de renda retido na fonte, no total de R\$ 43.780.100,00 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta mil e cem reais), correspondente a parte da conta de reserva de lucros do ano de 2021 da Sociedade, tudo conforme Balancete Patrimonial da Sociedade levantado em 31/10/2021. 5.2. Estabelecer que o valor líquido dos lucros aos sócios será proporcional à participação de cada qual no capital da Sociedade, sendo certo que, do valor total dos dividendos referido no item 5.1, serão creditados (i) ao acionista **TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION** o montante em dólares norte-americanos equivalente na data da remessa a R\$ 12.993.999,96 (doze milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); e (ii) ao acionista **TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC.** o montante de R\$ 0,04 (quatro centavos), recebidos localmente em moeda corrente nacional. 5.3. Estabelecer que o valor líquido dos juros sobre o capital próprio será proporcional à participação de cada sócio no capital da Sociedade, sendo certo que, do valor total dos juros sobre o capital próprio referido no item 5.1, serão creditados (i) ao acionista **TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION** o montante em dólares norte-americanos equivalente na data da remessa a R\$ 43.780.099,86 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); e (ii) ao acionista **TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC.** o montante de R\$ 0,14 (quatorze centavos), recebidos localmente em moeda corrente nacional. Os juros sobre o capital próprio serão pagos líquidos do imposto de renda retido na fonte. 5.4. Autorizar a Diretoria da Sociedade a tomar todas as providências necessárias à efetiva distribuição e pagamento dos dividendos, assim como ao pagamento dos juros sobre o capital próprio, do corrente ano, mediante remessa de valores ao exterior e recebimento local, conforme o caso, neste ato aprovadas, incluindo a assinatura de quaisquer contratos ou termos. A remessa ao exterior e o pagamento local ocorrerão preferencialmente até o dia 15 de dezembro de 2021, tendo como prazo final o dia 30 de dezembro de 2021. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo (SP), 3 de dezembro de 2021. Luciano Francisco Savoldi - Presidente; Carmine Tiano Neto - Secretário. **ACIONISTAS:** TOYOTA FINANCIAL SERVICES INTERNATIONAL CORPORATION - pp. Luciano Francisco Savoldi; e TOYOTA MOTOR INSURANCE SERVICES, INC. - p.p. Luciano Francisco Savoldi. Confere com a original, Lavrada em livro próprio. Carmine Tiano Neto - Secretário. **JUCESP** nº 596.184/21-9 em 14/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>